

Xanxerê, SC, 06 de Julho de 2021.

Ofício nº SSN. 365/2021

Excelentíssimo Senhor

**MAURO DE NADAL**


Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Palácio Barriga Verde - Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310  
Florianópolis - SC  
CEP 88.020-900




Excelentíssimo Senhor Presidente:

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que na Sessão Ordinária do dia 05 de julho de 2021, foram aprovadas as proposições: a-) **Moção de Apelo nº 55/2021** ao Governador do Estado de Santa Catarina, ao Presidente da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, e, ao Secretário de Estado da Agricultura de Santa Catarina, para autorizar o Estado de Santa Catarina, através de Lei ou Decreto, que o Programa Celesc Rural destine recursos para a Empresa DCELT - Distribuidora Catarinense de Energia Elétrica aplicar na melhoria da rede de transmissão de energia elétrica no Meio Rural no Município de Xanxerê; b-) **Moção de Apelo nº 56/2021**, de autoria dos Vereadores Evandro Luiz Berto e Altair Rossatto, que faz referência ao PL 197/19, dessa Casa Legislativa. Seguem anexas cópias das citadas moções.

Respeitosamente,

  
**Sergio de Souza Nunes**  
Presidente

Lido no Expediente
064ª Sessão de 14/07/21
- ACUSAR RECEBIMENTO
- ANEXAR AO PL 197/19

Secretário

## MOÇÃO Nº 56/2021

**AUTORES: EVANDRO LUIZ BERTO(PP)  
ALTAIR ROSSATTO(PODEMOS)**

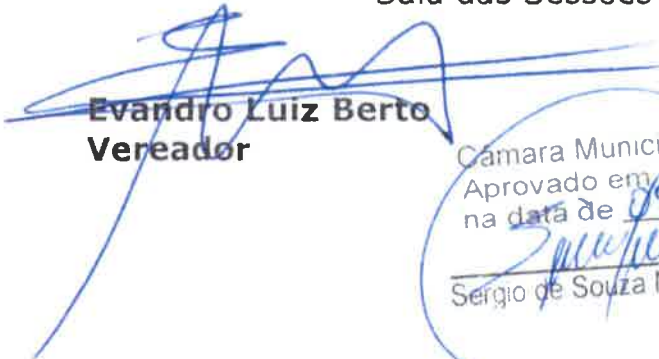
### MOÇÃO DE APELO

**Considerando** que O "Título de Cidadão Catarinense" instituído por Lei Estadual só será concedido pelo Estado, para homenagear as pessoas possuidoras de virtudes éticas, de idoneidade moral e possuidoras de certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, escrevemos;

**MOÇÃO DE APELO** aos Deputados Estaduais de Santa Catarina, para que aprovem o PL 197/19, já aprovado na CCJ da ALESC, que revoga o "Título de Cidadão Catarinense" da pessoa Luiz Inácio Lula da Silva, por não cumprir os requisitos de ser pessoa possuidora de virtudes éticas, idoneidade moral e não possuir certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça.

Caso aprovada, solicitamos o envio desta Moção para o Presidente da ALESC e para os demais 39 deputados estaduais via e-mail e com ofício impresso.

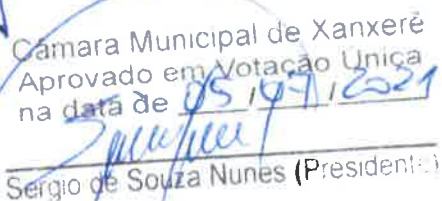
Sala das Sessões em 05/07/2021.



**Evandro Luiz Berto**  
Vereador



**Altair Rossatto**  
Vereador



Câmara Municipal de Xanxerê  
Aprovado em Votação Única  
na data de 05/07/2021  
Sérgio de Souza Nunes (Presidente)